DECRETO Nº. 15.590/23

Altera o Decreto nº 14.526, de 27 de julho de 2021, que "*dispõe sobre a prorrogação do prazo das Licenças Prévias Facilitadas vencidas e emitidas pela Secretaria Municipal de Meio ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o trâmite do Projeto de Lei EM nº 18/2022 diante do Poder Legislativo Municipal, ainda pendente de aprovação;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 14.526/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 30/09/2024 o prazo de validade das Licenças Prévias Facilitadas vencidas e emitidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei nº 8.770/20."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia da sua edição.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.03.30 18:08:26 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.03.30 14:49:36 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município